



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 149/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO DAS 101.3 - 01 (UMA) VAGA NA COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO INTEGRADO NO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO INTEGRADO DA SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PROCESSO Nº 50000.017120/2021-57

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 3.996, de 10 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 177, de 12 de setembro de 2019, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado - DAS 101.3 de 01 (uma) vaga na Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas- COGEP da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA em conjunto com a Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 10 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 1.9. O cargo comissionado - DAS 101.3 de que trata o presente edital será exercido na Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - Brasília/DF desta Pasta, conforme a lotação.
- 1.10. A presente seleção deverá observar o disposto na Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019, e no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

2. CARGO EM COMISSÃO

- 2.1. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Cargo Comissionado DAS 101.3 - Coordenador de Avaliação de Políticas - COAP
- 2.2. **LOTAÇÃO:** Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - Brasília/DF
- 2.3. **JORNADA:** 40 horas semanais
- 2.4. **VAGAS:** 01 (uma)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos, cumulativamente:
 - 3.1.1. Residir no Distrito Federal ou entorno;
 - 3.1.2. Estar quite com as exigências legais para investidura em um cargo/função;
 - 3.1.3. Não estar em estágio probatório;
 - 3.1.4. Não possuir antecedentes criminais nem ter sido condenado por infração disciplinar;
 - 3.1.5. Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
 - 3.1.6. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
 - 3.1.7. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
 - 3.1.8. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019;

- 3.1.9. Apresentar autorização da chefia imediata para liberação, quando solicitado, conforme Anexo III;
- 3.1.10. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou função, conforme descritos neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

- 4.1. Formação Acadêmica: Possuir curso superior, de preferência em Engenharia, Arquitetura, Economia ou Gestão Pública; Possuir pós-graduação em Transporte ou Gestão Pública.
- 4.2. Experiência e Competências Profissionais: Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em qualquer uma das atividades relacionadas ao transporte e em gestão pública; possuir experiência em avaliação de política pública; e possuir competência em articulação interinstitucional e intersetorial.
- 4.3. Experiência de cargos e funções: ***Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencer aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence.***
- 4.4. Trabalhar bem em equipe, ser proativo e diligente com prazos estabelecidos;
- 4.5. Cumprir a Trilha de Capacitação específica para o nível do cargo/função, disponível em <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/trilha-das/capa>, comprovando o atendimento à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP, no prazo de 6 meses a contar do início do exercício.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. elaborar relatórios de avaliação da implementação das políticas de transportes, considerados a infraestrutura, as operações e os serviços para o transporte e a logística de cargas e passageiros, dos subsistemas de transportes;
- 5.2. acompanhar as ações institucionais, na esfera federal, com impacto nas políticas de transportes, para todos os subsistemas de transportes, de forma a realimentar a formulação da política nacional do setor;
- 5.3. subsidiar o desenvolvimento de metodologia de avaliação das políticas e programas provenientes do Planejamento Integrado de Transportes - PIT, instituído pela Portaria 123, de 21 de agosto de 2020;
- 5.4. elaborar e acompanhar estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento das ações do PIT;
- 5.5. subsidiar a construção de um sistema de indicadores para avaliação das políticas e programas decorrentes do PIT;
- 5.6. promover a articulação interinstitucional e intersetorial no que se refere à avaliação das políticas integrantes do PIT.
- 5.7. apoiar demais atividades vinculadas à Coordenação Geral de Política e Planejamento Integrado.

6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

- 6.1. Notas técnicas voltadas a avaliação da implementação das políticas de transportes;
- 6.2. Notas sobre o desenvolvimento de metodologia de avaliação das políticas e programas provenientes do Planejamento Integrado de Transportes - PIT ;
- 6.3. Notas com informações que subsidiarão o desenvolvimento do sistema de indicadores e outras ações relativas a avaliação das políticas e programas decorrentes do PIT.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A inscrição será realizada no período de **12/07/2021 a 30/07/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou "Sigepe Banco de Talentos", no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.
- 7.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que atende aos requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
 - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
 - c) 3ª etapa: análise de habilitação;
 - d) 4ª etapa: aprovação final.
- 8.2. As etapas 1ª, 2ª e 4ª ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 8.3. A 3ª etapa ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - Minfra.
- 8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 8.5. Os candidatos terão seus currículos analisados e sua documentação verificada, em ordem decrescente de pontuação, até que se identifiquem os 4 candidatos com maior pontuação, adequadamente comprovada, e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital, após julgamento dos recursos, a fim de serem considerados aprovados na 1ª etapa.
- 8.6. Caso haja empate na 4ª colocação, todos os candidatos com a pontuação correspondente serão considerados aprovados.

- 8.7. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **02/08/2021**.
- 8.8. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 8.8.1. As entrevistas serão realizadas em dia e horário previamente definidos pela Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado, de forma presencial ou virtual, em link a ser informado por e-mail.
- 8.8.2. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos, sem prévio aviso, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.8.3. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 8.8.4. O resultado obtido na entrevista, contendo a ordem de classificação dos candidatos, será publicado no endereço eletrônico "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e constará no Processo SEI Nº 50000.017120/2021-57.
- 8.8.5. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato melhor classificado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade – SCI para análise de habilitação.
- 8.8.6. A referida etapa é ato de análise de habilitação e de conformidade, de acordo com a Portaria nº 545/2019, do Ministério da Infraestrutura, realizado pela autoridade responsável, não sendo passível de recurso.
- 8.8.7. Paralelamente, serão verificadas as referências de trabalhos anteriores indicadas pelo próprio candidato, no momento da inscrição.
- 8.8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado indicará o candidato aprovado.
- 8.8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 8.8.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação, não sendo passível de recurso.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 9.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;
 - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
 - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
 - II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração.
 - III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.
 - IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 9.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 9.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. DAS ENTREVISTAS

- 10.1. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função de que trata o presente Edital.
- 10.2. As entrevistas ocorrerão presencialmente em Brasília/DF, ou virtualmente, por meio de plataforma digital, e serão realizadas em data e horário indicados pela Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 10.3. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado, por meio de e-mail ou telefone.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista presencial, ou o acesso ao meio digital de comunicação (providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz) na entrevista virtual, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 10.5. A Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 10.6. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **12/08/2021**.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **03/08/2021** até as 23h59min do dia **04/08/2021**.
- 11.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.4. Serão indeferidos os recursos:
- Inconsistentes;
 - Intempestivos;
 - Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;
 - Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 11.2.
- 11.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **06/08/2021**.
- 11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 11.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 12.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br> e <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **31/08/2021**.
- 12.4. O cargo é de livre exoneração e a função de livre dispensa, ou seja, não gera a obrigação de manutenção.
- 13. DOS ANEXOS**
- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
 - Anexo II – Formulário de Recurso.
 - Anexo III - Autorização da chefia imediata.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298236** e o código CRC **29B693DE**.

ANEXO I
DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital	02/06/2021 a 14/06/2021	
1ª Etapa	Análise curricular	12/07/2021 a 30/07/2021
	Resultado da análise curricular	02/08/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	03/08/2021 a 04/08/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	05/08/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	06/08/2021
2ª Etapa	Realização de entrevistas	09/08/2021 a 11/08/2021
	Resultado da entrevista	12/08/2021
	Recursos contra o resultado da	13/08/2021 a 16/08/2021

	entrevista	
	Análise do recurso contra o resultado da entrevista	17/08/2021
	Resultado final da entrevista após os recursos	18/08/2021
3ª Etapa	Análise pela SCI/Minfra	19/08/2021 a 26/08/2021
4ª Etapa	Escolha e aprovação final	27/08/2021 a 30/08/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		31/08/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome:	
Edital nº	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data:	Assinatura:
_____, ____/____/2021.	

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

<p>À COGEP/SPOA/SE/MInfra,</p> <p style="text-align: center;">Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], estou ciente da participação do(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.</p> <p style="text-align: center;">Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o/a cargo/função comissionada na Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado / Departamento de Política e Planejamento Integrado do Ministério da Infraestrutura - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p>
--



Referência: Processo nº 50000.017120/2021-57



SEI nº 4298236

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br